



# MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

## MINAS GERAIS

### CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº **187/2023**  
Processo nº **085/2023**  
Pregão Presencial nº **039/2023**

#### PREÂMBULO

**O MUNICIPIO DE ORATÓRIOS – PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.616.836/0001-88, com sede administrativa no endereço sito à Rua Tabajara, 297, centro, Oratórios, Minas Gerais, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Sr. CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA**, de ora em diante designado CONTRATANTE, e de outro, a empresa, **COPMAYS LTDA.**, CNPJ: nº **08.300.595/0001-02**, com endereço a rua Professor Manoel Rufino, 43, Loja 01, Centro, Urucânia/MG. CEP: 35.380-000, representada pelo Sr. Rogerio Calais Mayrink, CPF: 538.450.056-53 - Proprietário, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente contrato, com as seguintes cláusulas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1-** O presente contrato tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ORATORIOS/MG.**
- 1.2-** Considera-se parte integrante do presente instrumento, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos: a) processo licitatório nº **085/2023**, Pregão Presencial nº **039/2023**, **Registro de Preços nº 022/2023** - e b) a proposta apresentada pelo contratado.
- 1.3-** O regime de execução do presente contrato será indireto

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

**2.1-** O recebimento dos serviços/bens ficará condicionado à conferência da adequação e qualidade entregue, por pessoal da Prefeitura Municipal e o atendimento as condições, características, preço unitário e quantidade constantes da proposta, deste contrato e da requisição/autorização fornecimento expedida pela Prefeitura Municipal.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E DE ENTREGA

- 3.1-** Este contrato entrará em vigor a partir da data de **07/12/2023**, à **07/12/2024**, contados da data de sua assinatura.
- 3.2-** O prazo de entrega dos serviços/bens objeto deste contrato será de 5 (cinco) dias, contados a partir da data da entrega, ao Contratado, da “AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/REQUISIÇÃO”, expedida pela Prefeitura Municipal.

**Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.**

**E-mail: pmo2017@hotmail.com - Telefone: (31) 3876-9101**



# MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

## MINAS GERAIS

### CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, DOS RECURSOS E DO PAGAMENTO-

**4.1-** O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Oratórios, em até 30 (trinta) dias corridos contados da apresentação da nota fiscal, desde que devidamente atestado por órgão municipal competente a execução e qualidade dos serviços executados e medidos e/ou entrega do objeto requisitado.

**4.2-** O valor total do contrato é de **R\$ 65.805,00 (sessenta e cinco mil, oitocentos e cinco reais)**, Observados os seguintes valores unitários:

**Lote 13 - BALDE PLÁSTICO REFORÇADO PRETO 12 L. MATERIAL: EM POLIPROPILENO, COM ALÇA EM ARAME GALVANIZADO, FORMATO CILÍNDRICO.**

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
1211	BALDE PLÁSTICO REFORÇADO PRETO 12 L. MATERIAL: EM POLIPROPILENO, COM ALÇA EM ARAME GALVANIZADO, FORMATO CILÍNDRICO.	UN	200,0000	R\$ 12,4500	R\$ 2.490,0000	ARQUIPLAST

**Lote 14 - BOBINA PLÁSTICA PARA ALIMENTOS, ALTA RESISTÊNCIA, PICOTADA, 25X35 CM; BOBINA COM 500 UND CADA.**

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
11762	BOBINA PLÁSTICA PARA ALIMENTOS, ALTA RESISTÊNCIA, PICOTADA, 25X35 CM; BOBINA COM 500 UND CADA.	BOBINA	50,0000	R\$ 18,8500	R\$ 942,5000	ECO

**Lote 16 - Borrifador/pulverizador com bico spray que permite fechar ou abrir o produto. Embalagem. PET reciclável de 500 ml**

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
13235	Borrifador/pulverizador com bico spray que permite fechar ou abrir o produto. Embalagem. PET reciclável de 500 ml	UN	100,0000	R\$ 6,5900	R\$ 659,0000	NOBRE

**Lote 36 - GUARDANAPO DE PAPEL, COR BRANCA, TAM 24X22, FOLHA SIMPLES, EMBALAGEM C/ 50 FOLHAS.COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.**

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
6516	GUARDANAPO DE PAPEL, COR BRANCA, TAM 24X22, FOLHA SIMPLES, EMBALAGEM C/ 50 FOLHAS.COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	PT	650,0000	R\$ 2,6000	R\$ 1.690,0000	DADU

**Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.**

**E-mail: pmo2017@hotmail.com - Telefone: (31) 3876-9101**



# MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

## MINAS GERAIS

**Lote 54 - PANO ALVEJADO. TECIDO DE ALGODÃO ALVEJADO. MEDIDAS: 50X72CM, 22 BATIDAS.**

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
2865	PANO ALVEJADO. TECIDO DE ALGODÃO ALVEJADO. MEDIDAS: 50X72CM, 22 BATIDAS.	UN	600,0000	R\$ 5,7900	R\$ 3.474,0000	INTEXTIL

**Lote 60 - PÁ PARA LIXO PLÁSTICO, NÃO TÓXICA, COM 17 CM DE ABERTURA PARA RECOLHIMENTO DE LIXO, CABO LONGO DE MADEIRA DE 82,5 CM DE COMPRIMENTO, REVESTIDO EM MATERIAL PLÁSTICO, COM PONTEIRA PLÁSTICA COM ORIFÍCIO PARA PENDURAR. REFERÊNCIA DE MARCA CONDOR, DEVENDO O PRODUTO COTADO APRESENTAR DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR, PRODUTO NÃO PERECÍVEL.**

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
6479	PÁ PARA LIXO PLÁSTICO, NÃO TÓXICA, COM 17 CM DE ABERTURA PARA RECOLHIMENTO DE LIXO, CABO LONGO DE MADEIRA DE 82,5 CM DE COMPRIMENTO, REVESTIDO EM MATERIAL PLÁSTICO, COM PONTEIRA PLÁSTICA COM ORIFÍCIO PARA PENDURAR. REFERÊNCIA DE MARCA CONDOR, DEVENDO O PRODUTO COTADO APRESENTAR DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR, PRODUTO NÃO PERECÍVEL.	UN	107,0000	R\$ 7,5500	R\$ 807,8500	CARLA

**Lote 61 - PAPEL ALUMINIO**

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
3737	PAPEL ALUMINIO	rl	130,0000	R\$ 8,1000	R\$ 1.053,0000	MELLO

**Lote 62 - PAPEL HIGIÊNICO, PICOTADO, MACIO, NEUTRO, FOLHA DUPLA, NÃO ALÉRGICO, NÃO RECICLADO, COR BRANCA, COM CAPACIDADE DE ABSORÇÃO COMPATÍVEL COM O USO, EVITANDO ESFARELAMENTO, QUANTO A IMPERMEABILIDADE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10 CM X 30 M, ALVURA MÍNIMA 80%. FARDO COM 64 ROLOS.**

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
6482	PAPEL HIGIÊNICO, PICOTADO, MACIO, NEUTRO, FOLHA DUPLA, NÃO ALÉRGICO, NÃO RECICLADO, COR BRANCA, COM CAPACIDADE DE ABSORÇÃO COMPATÍVEL COM O USO, EVITANDO ESFARELAMENTO, QUANTO A IMPERMEABILIDADE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10 CM X 30 M, ALVURA MÍNIMA 80%. FARDO COM 64 ROLOS.	FD	390,0000	R\$ 99,8500	R\$ 38.941,5000	DELICATE

**Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.**

**E-mail: pmo2017@hotmail.com - Telefone: (31) 3876-9101**



# MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

## MINAS GERAIS

**Lote 67 - RODO, COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA COM ROSCA, SUPORTE PLÁSTICO, MEDINDO 30 CM, COM BORRACHA DUPLA**

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
6915	RODO, COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA COM ROSCA, SUPORTE PLÁSTICO, MEDINDO 30 CM, COM BORRACHA DUPLA	UN	345,0000	R\$ 8,9000	R\$ 3.070,5000	CARLA

**Lote 68 - RODO PASSA CERA DE ESPUMA, TAMANHO APROXIMADAMENTE 270X75MM C/ ALTURA DA ESPUMA=22 MM ACOMPANHADO DE CABO DE MADEIRA.**

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
10682	RODO PASSA CERA DE ESPUMA, TAMANHO APROXIMADAMENTE 270X75MM C/ ALTURA DA ESPUMA=22 MM ACOMPANHADO DE CABO DE MADEIRA.	UN	150,0000	R\$ 14,1200	R\$ 2.118,0000	CARLA

**Lote 69 - RODO PLÁSTICO, RESISTENTE COM 60CM, COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO, COM NO MÍNIMO 1,20CM, BORRACHA DUPLA**

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
1249	RODO PLÁSTICO, RESISTENTE COM 60CM, COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO, COM NO MÍNIMO 1,20CM, BORRACHA DUPLA	UN	195,0000	R\$ 13,5300	R\$ 2.638,3500	CARLA

**Lote 90 - VASSOURA PIAÇAVA EXTRA Nº. 05, BASE TRIANGULAR, REVESTIDA DE FLANGE DE METAL, MEDIDA DA BASE DA VASSOURA ONDE ENCAIXA O CABO DEVE SER DE 16 CM, CERDAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 140 MM DE COMPRIMENTO E 5 MM DE LARGURA DE 1 MM DE ESPESSURA. O CABO DEVERÁ TER 1,2 M DE COMPRIMENTO E 2,5 CM DE DIÂMETRO.**

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
6492	VASSOURA PIAÇAVA EXTRA Nº. 05, BASE TRIANGULAR, REVESTIDA DE FLANGE DE METAL, MEDIDA DA BASE DA VASSOURA ONDE ENCAIXA O CABO DEVE SER DE 16 CM, CERDAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 140 MM DE COMPRIMENTO E 5 MM DE LARGURA DE 1 MM DE ESPESSURA. O CABO DEVERÁ TER 1,2 M DE COMPRIMENTO E 2,5 CM DE DIÂMETRO.	UN	510,0000	R\$ 15,5300	R\$ 7.920,3000	ATUAL

**4.3–** Mediante termo aditivo ou apostila, conforme o caso, os valores unitário e/ou total poderão ser atualizados monetariamente através do INPC ou mediante comprovação dos custos visando a

**Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.**

**E-mail: pmo2017@hotmail.com - Telefone: (31) 3876-9101**



# MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

## MINAS GERAIS

recomposição do equilíbrio financeiro do contrato, cf. estabelecido em lei.

**4.4-** As despesas com execução deste contrato correrão a contas da seguinte dotação orçamentária:

**3.3.90.39.00.2.02.00.04.122.0002.2.0007**

**3.3.90.30.00.2.03.01.12.361.0014.2.0020**

**3.3.90.39.00.2.04.00.15.452.0002.2.0035**

**3.3.90.39.00.2.05.01.10.301.0003.2.0047**

**3.3.90.39.00.2.06.01.08.244.0015.2.0061**

---

### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

---

**5.1-** O contratado se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

---

### CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

---

**6.1-** A Comissão de Fiscalização da **CONTRATANTE** acompanhará a **CONTRATADA**.

---

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES

---

**7.1-** De conformidade com o artigo 86, Lei nº 8.666/93, o atraso injustificado na execução deste Contrato sujeitará o CONTRATADO, a juízo da Administração, a multa de até 10% (dez por cento) do valor do Contrato, até 30 dias, após este prazo será cobrado juros de 1% (um por cento) aomês.

**7.2-** Nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar ao contratado, as seguintes penalidades: a) advertência; b) multa de até 10% (dez por cento) do valor do Contrato; c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02(dois) anos; d) declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**7.3-** De acordo com o artigo 88, da Lei nº 8.666/93, serão aplicadas as sanções previstas no parágrafo 1º, letra “c” e “d” desta Cláusula, às empresas ou aos profissionais que em razão dos Contratos regidos por esta Lei, nos seguintes casos: a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos; b) tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação; c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**7.4-** Se o valor da multa não for pago, será automaticamente descontado na primeira parcela de pagamento a que o contratado vier a fazer jus, calculada com base nos índices estabelecidos para os débitos fiscais e de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, calculados sobre ovalor.

**Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.**

**E-mail: pmo2017@hotmail.com - Telefone: (31) 3876-9101**



# MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

## MINAS GERAIS

**7.5-** Da aplicação das penas definidas nas alíneas “a”, “b” e “c”, desta cláusula, caberá recurso no prazo de 05(cinco) dias úteis de intimação do ato ao Prefeito Municipal.

**7.6-** No caso de declaração de idoneidade, prevista na alínea “d”, caberá pedido de reconsideração ao Prefeito Municipal, no prazo de 10(dez) dias úteis a contar da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

**7.7-** A inadimplência das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte do contratado, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo do disposto na Cláusula Quinta.

**7.8-** Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

- a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- b) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados;
- c) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços contratados;
- d) paralisação dos serviços, sem justa causa ou prévia comunicação à Administração; e) a subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato;
- f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;
- g) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato, anotadas na forma do §2º da Cláusula Quarta deste Contrato;
- h) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- i) dissolução de Sociedade;
- j) alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;
- l) protesto de títulos ou a emissão de cheques sem a suficiente provisão que caracterizem a insolvência do contratado;
- m) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato amplo conhecimento Público;
- n) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

**7.9-** Ficará o presente contrato rescindido por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, nos casos dos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

**7.10-** De conformidade com o § 2º do artigo 79, da Lei nº 8.666/93, quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78 da mesma lei, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a: a) devolução de garantia; b) pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão; c) pagamento do custo de desmobilização.



# MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS MINAS GERAIS

## CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

**8.1-** Fica eleito o Foro Central da Comarca de Ponte Nova, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato e que não possa ser resolvida por comum acordo entre as partes.

**8.2-** E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em quatro vias para todos os fins de direito.

Oratórios, 07 de dezembro de 2023.

---

### Contratante

**PREFEITURA M. DE ORATÓRIOS**  
**Carlos José de Oliveira**  
**Prefeito Municipal**

---

### Contratado

**COPMAYS LTDA.**  
**Rogério Calais Mayrink**  
**Proprietário**

**Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.**

**E-mail: pmo2017@hotmail.com - Telefone: (31) 3876-9101**